

ESTADO DE GOIÁS – MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

OBJETO: Aquisição de um Gerador de energia com frete e instalação incluso, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil-GO, EMENDA PARLAMENTAR Nº 29350003. DATA DE ABERTURA: 08/10/2025; HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br. RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.professorjamil.go.gov.br . Professor Jamil, 24 de setembro de 2025.

FERNANDO DANTAS BUENO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Estado de Goiás, Município de Goianésia, Aviso de licitação edital pregão eletrônico-SRP Nº 021/2025. O Município de Goianésia Estado de Goiás, faz a saber, aos interessados que fará realizar às 09h do dia 08 de outubro de 2025 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 Goianésia/GO, CEP: 76382-205, a escolha de pessoa jurídica de direito privado na modalidade de pregão eletrônico -SRP, com outorga onerosa fixa, do tipo menor preço por item, cujo objeto registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis. Conforme respectivos anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianésia/GO, no sítio oficial do município www.goianesia.go.gov.br e www.bnc.org.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo telefone (062) 3389-9449. Goianésia – Goiás, 23 de setembro de 2025. Raimundo Do Carmo Raposo - Agente de Contratação

Universidade Federal de Goiás - UFG

Aviso de Edital – Pregão Eletrônico nº 90073/2025-UFG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2025-UFG. | Processo SEI nº. 23070.033522/2025-26 | Data de Abertura: 13/10/2025.

| Horário: 09:00h. | Local: Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> | Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus agrícolas.

Goianópolis, 23 de setembro de 2025.

Robson Maia Geraldine

Pró-Reitor de Administração e Finanças

PROAD/UFG

SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURA

AVISO RESULTADO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES ATA nº 011/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Ata da Eleição Suplementar para Conselheiro Municipal Tutelar, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realiza no dia 20 de setembro de 2025, com início às 08:00 horas e término às 17:00 horas, na Escola Municipal Militarizada Antônio Franco Barbosa, situada à Av. Antônio Alves do Prado, nº 99 - Centro, na cidade de Gouvelândia - GO. Participaram: Secretária de Cidadania Promoção Social e Cultura, Viviane Aparecida de Queiroz, o Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, João Gabriel Alves do Prado, e também os membros da Comissão Especial para realização da Eleição do Conselheiro Municipal Tutelar, sendo estes: Lavinia Gabriela Batista da Silva Presidente, Debora Maria Soare Relator, Lorisiane Zacarias de Queiroz Secretária e Larissa de Paula Silva Membro. Foram abertas as urnas às 08:00 horas, dando início à referida eleição, onde as candidatas foram: 01 – Maria Aparecida de Oliveira, 02 - Aline Novais Coelho, 03 - Érica Carla dos Santos Silva, 04 - Thays Cristina Silvério Menezes. Encerrada a votação às 17:00 horas, procedeu-se à apuração dos votos, obtendo-se o seguinte resultado: 01 - Maria Aparecida de Oliveira 124 votos, 02 - Aline Novais Coelho 109 votos, 03 - Érica Carla dos Santos Silva 11 votos, 04 - Thays Cristina Silvério Menezes 45 votos, 1 (um) voto nulo. Nada mais havendo a tratar.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã – GO, torna público que realizará no dia 06 de outubro de 2025, às 08h:00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: O Registro de Preços para eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Material Laboratorial, e outros, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Matrinchã-GO, conforme quantidades e especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21. Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: <https://matrincha.centi.com.br/licitacoes> ou pelo e-mail: licitacaoma.trincha@gmail.com. Matrinchã-Goiás, em 23 de setembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO/Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

O Síndico do RESIDENCIAL VIVA PARQUE CASCAVEL, localizado na Rua Expedicionário José Goiano, Quadra 148, Lotes 1/3 e 23/25, Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, no uso de suas atribuições legais, vem através deste instrumento convocar a todos os condôminos do edifício supracitado para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 DE SETEMBRO 2025, de forma PRESENCIAL, no salão de Festa da torre Ipê, às 19:30 horas em primeira chamada com a presença mínima 51% (cinquenta e um por cento) dos condôminos e às 20:00 horas em segunda e última chamada com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Aprovar a proposta de utilização de área comum para instalação e funcionamento de uma loja de roupas pela moradora da unidade 106 – Torre Ipê (ao lado do Salão de Festas), com repasse de valores ao condomínio. 2. Aprovar e escolher o espaço a ser reformado: opções a serem votadas – academia (aprovar o orçamento), salão gourmet, bicicletário e/ou brinquedoteca. 3. Aprovar a destinação e regulamentar o uso do espaço ao lado do salão gourmet para crianças e adolescentes jogarem bola, incluindo aprovar as adequações físicas necessárias. 4. Aprovar a divisão do Salão de Jogos em dois ambientes distintos, sendo um para família e outro para adultos, bem como regras de uso e adequações necessárias; 5. Informações gerais. Era o que se apresentava para o momento. Observações: 01) Os condôminos inadimplentes em relação a taxa de condomínio não poderão votar nas deliberações da assembleia (art. 1.335, III, CC). Somente terão direito a voto quem estiver em dia (quite) ou que regularizar a situação em até 24 horas antes da assembleia iniciar, apresentando o comprovante de quitação. 02) O não comparecimento de vossa senhoria implicará no acatamento de todas as decisões tomadas na Assembleia (art. 11, Convenção). 03) Poderá o condômino ser representado por procurador através de procuração (firma autenticada), contendo poderes específicos (art. 654, CC e Art. 20, Convenção). As procurações deverão ser apresentadas até dia 29/09/2025 às 18 horas para validação. 04) Será encaminhado por e-mail e WhatsApp o memorando com resumo da pauta da assembleia. 05) Assembleia será gravada para finalidade de elaboração de ata e confirmação de informações. As gravações não serão disponibilizadas, salvo expressa determinação judicial ou solicitação da autoridade policial. Goiânia, 22 de setembro de 2025.

Síndico: Washington Vieira de Jesus

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS – SINCADE

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SINCADE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS SENHORES SÓCIOS DESTA ENTIDADE CIENTES DA CHAPA QUE IRÁ CONCORRER AS ELEIÇÕES DO DIA 28.09.2025.

CHAPA INTITULADA DE Nº 01

Componentes:

HELIO ROBERTO DE MELO, WILSON VIEIRA DOS SANTOS, RUY CEZAR AGDA NOVAES, FRANCISCO JUNHO RIBEIRO, WILKER ROBERTO DA SILVEIRA MELO, WELINGTON FERREIRA NOVAES, EDMILSON MARCELINO DOS SANTOS, FRANCISCO HELIO CRUZ DEGA, ROGERIO FERNANDES DE SOUSA, KENIS MENDONÇA DE OLIVEIRA, JORGE RAMOS DE LIMA E LUSMAR BORGES PINHEIRO FILHO.

POR TANTO FICA EM ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA PRESENTE DATA, PARA IPUAGNAÇÃO.

O PRESENTE EDITAL SERÁ AFIXADO NA SEDE DESTE SINDICATO.

SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, 19 DE SETEMBRO DE 2025

Helio Roberto de Melo

Diretor - Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFG

AVISO DE COTAÇÃO

Processo nº 731/2025 – ID HUMA: 175601

Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos por meio de plataforma digital em nuvem integrada a equipamentos médicos oftalmológicos. A aquisição/contratação acima atenderá as necessidades do (a) CEROF – Centro de Referência em Oftalmologia da UFG.

Abertura: às 09h00min do dia 24/09/2025.

Encerramento: às 9h00min do dia 30/09/2025.

As empresas interessadas poderão acessar a cotação através do site: www.huma.com.br. Informações pelo telefone (62)98446-4223 das 08h às 17h de segunda a sexta-feira ou endereço eletrônico: karla.santos@fundahc.com.br, compradora Karla Santos.

Karla Santos

Comprador(a)

FUNDAHC/UFG

EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO EXTRAJUDICIAL (Online)

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, Leiloeiro Oficial, CPF/MEF. 288.468.931-15, matriculado na JUCEG sob o nº-34, com escritório na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, Quadra 05, Lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, CEP: 74.923.640 – Aparecida de Goiânia-GO. Fone (62) 3250 1500 – 99679 7098, autorizado pela Credora Fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA – SICOOB UNICENTRO BR, CNPJ nº 37.395.399/0001-67, venderá o imóvel abaixo descrito, na forma da Lei 9.514/97 e suas alterações posteriores, em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO, no dia 02/10/2025 às 10:00 horas, de forma online, através do site: www.leiloesbrasil.com.br. EMITENTE DEVEDORES: GUSTAVO SAFATLE BARROS, CPF nº 633.203.201-49 e s/m LARISSA ARCANJO DE MORAIS SAFATLE, CPF nº 846.676.211-68. A venda se dará à vista, sendo à comissão do Leiloeiro no percentual de 5%, despesas com: escritura, registro, averbações, impostos, IPTU, água, energia, condomínio e desocupação do imóvel, de inteira responsabilidade do arrematante. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – (GOIÂNIA-GO) Uma sala comercial nº 1.406, do “THE PRIME TAMANDARÉ OFFICE”, com área total de 55,4785m², sendo 36,2900m² de área privativa, área de uso comum de 30,7085m² e área total de 66,9985m², melhor descrito na matrícula nº 250.201 do CRI da 1ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO. O valor para o PRIMEIRO LEILÃO será em conformidade com o Artigo 24, da Lei 9.514, na ordem de: R\$ 386.210,42 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos). Não ocorrendo à venda no primeiro leilão, será realizado SEGUNDO LEILÃO no dia 03/10/2025, no mesmo horário do primeiro leilão, pelo valor de: R\$ 193.105,21 (cento e noventa e três mil, cento e cinco reais e vinte e um centavos), referente ao saldo devedor e em conformidade com o art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei 9.514/97), atualizado monetariamente, acrescido dos encargos contratuais e legais, incluídas ainda, custas com intimação, publicação de editais e despesas com o leilão. A venda será feita em caráter “ad corpus”, sendo a descrição do imóvel, retirado da certidão de registro junto ao cartório de competência, e, caso haja divergência de metragem e/ou na sua descrição o comprador não terá direito de exigir do vendedor nenhum abatimento no preço referente à arrematação. Atendendo o que preconiza o parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514, com redação dada pela Lei 14.711/23, fica assegurado, ao devedor fiduciante, o direito de preferência para adquirir o imóvel pelo preço correspondente ao valor da dívida e demais encargos que compõem o valor do 2º leilão, inclusive a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento). Os interessados em participar do leilão, deverão se cadastrar e adquirir “login” e “senha”, através do site: www.leiloesbrasil.com.br – fone (62) 3250 1500.

LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR – JUCEG-034

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANÓPOLIS

PROCESSO ADM. Nº 2025012805 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025-SMT AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A autoridade Municipal do MUNICÍPIO DE LUZIANIA-GO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto 002/2025, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Equipe no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, comunico a ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO, proferida pela Equipe de Pregão, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículo tipo Caminhão, carroceria aberta para prestar serviços junto a Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Luziânia-GO., ficando convocada a empresa: TARCISIO DE ARAUJO COELHO & CIA LTDA (07275016000156) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 134.303,52 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e três reais e cinquenta e dois centavos), para assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 23 de setembro de 2025. MARCELO LEMOS DE ASSIS - Superintendente Municipal de Trânsito

CONDOMÍNIO TERRAS ALPHA ANAPOLIS

CNPJ/MF nº 17.440.333/0001-34

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Na qualidade de Síndico do CONDOMÍNIO TERRAS ALPHA ANAPOLIS e em observância ao Capítulo IV, Seção A, Artigo 10, letra “A” da Convenção de Condomínio, ficam os Senhores Condôminos CONVOCADOS para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA conforme se segue.

Data: 02 de outubro de 2025.

Hora: Às 19:00h em primeira convocação contando com a presença de metade mais um dos condôminos totais e às 19:30h em segunda convocação com qualquer número de presentes.

Ordem do Dia:

I) Eleição de Membro de conselho Fiscal.

Na Assembleia todos os presentes deverão estar munidos de documentos de identidade que comprovem a sua condição de Condômino ou munidos de procuração com poderes específicos.

Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão comprovar tal condição, mediante a apresentação de contrato social ou Ata de Eleição de Diretoria, ou ainda procuração.

Conforme artigo o 16º. “Nas deliberações das Assembleias Gerais os votos serão computados da seguinte maneira: (i) um voto por unidade autônoma (lote urbanizado) mais um voto adicional havendo construção, sendo que, caso haja desmembramento, unificação ou remembramento, cada unidade autônoma (lote urbanizado) resultante terá direito a um voto”

Parágrafo Segundo. “O voto adicional em razão da existência de área construída somente se tornará atribuível caso o titular da unidade autônoma (lote urbanizado) tenha entregado ao CONDOMÍNIO cópia do “habite-se” da construção e tenha recebido a Carta de Liberação nos termos definidos do REGULAMENTO DO CONDOMÍNIO, até um dia útil antes da data da realização da Assembleia”

Da convenção: Parágrafo Terceiro. É permitido o voto por procuração e cada CONDOMÍNIO ou terceiro poderá representar até 5 (cinco) mandantes. As procurações assinadas de forma digital (com certificação) deverão ser encaminhadas em formato de arquivo que permita a verificação de sua autenticidade até 29/09/2025.

Conforme, o Código Civil (art. 1.335, III), os Condôminos que não estiverem quites com as suas obrigações condominiais não poderão votar.

A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitar como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.

Anápolis, 22 de setembro de 2025.

Adriano Soares Pimenta

Síndico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTITUTIVA EM MORA COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS					
A empresa Confiança Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 07.023.615/0001-82, com sede na cidade de Anápolis /GO à Rua 7 de Setembro nº 653 - Centro, tendo em vista a inadimplência dos contratos de compromisso de compra e venda, bem como a impossibilidade de notificação pessoal dos adquirentes, em virtude do mesmo estar em local incerto e não sabido, serve-se do presente instrumento para notificar e constituir em mora as pessoas abaixo relacionadas, para que no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, compareçam ao escritório da empresa Confiança Empreendimentos Imobiliários LTDA, sito à Rua 7 de Setembro nº 653 - Centro, à cidade de Anápolis/GO, em horário comercial, a fim de regularizar a situação contratual. Informamos ainda que o não comparecimento no prazo fixado neste edital será considerado como desinteresse do adquirente na solução do problema, ensejando a imediata e incondicional rescisão do contrato de compromisso de compra e venda, por falta de pagamento, sem mais nenhum aviso, e retomada do imóvel. Relação de contratos					
Nome	FABIO DE SOUSA SILVA	RG	5886275 SSP/GO	CPF	041.934.363-65
Loteamento	RESIDENCIAL FLORENÇA	LOTE	004	QUADRA	06
Nome	PRISCILLA DE MORAIS REIS	RG	4576336 DGPC/GO	CPF	013.308.741-70
Loteamento	RES. FLOR DO CERRADO I ETAPA	LOTE	024	QUADRA	08
Nome	CESER NASCIMENTO COLODINO	RG	4854716 DGPC/GO	CPF	010.636.831-14
Loteamento	RESIDENCIAL FLORENÇA	LOTE	027	QUADRA	08
Nome	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR	RG	3769063 SPTC/GO	CPF	968.009.921-00
Loteamento	Condominio Residencial Petit Trianon	LOTE	010	QUADRA	02
Nome	WESLEY ALTAIDE DE AZEVEDO	RG	3816724 DGPC/GO	CPF	697.899.321-20
Loteamento	Condominio Residencial Grand Trianon	LOTE	009	QUADRA	20
Nome	LINDAURA MACEDO DE OLIVEIRA	RG	2811370 SESP/DF	CPF	014.958.511-09
Loteamento	Condominio Residencial Grand Trianon	LOTE	006	QUADRA	35
Nome	GEOVANNY LACERDA SILVA	RG	5872442 SSP/GO	CPF	700.274.811-40
Loteamento	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSALHES II	LOTE	003	QUADRA	03
Nome	ANDERSON FERREIRA FELINTO DA SILVA	RG	6140282 PC/GO	CPF	702.229.381-37
Loteamento	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERSALHES II	LOTE	025	QUADRA	06
Nome	LUCAS MEIRA WICHOSKI	RG	3182806 Sesp DF	CPF	068.846.371-10
Loteamento	CONDOMÍNIO ENCANTO DAS ÁGUAS I	LOTE	015	QUADRA	17
Nome	ULISSES JOAQUIM PARUCI DA SILVA	RG	30612829 SSP/SP	CPF	297.473.798-64
Loteamento	CONDOMÍNIO ENCANTO DAS ÁGUAS I	LOTE	021	QUADRA	18
Nome	Cromalab Instrumentação Analítica Ltda	RG	-X-	CNPJ	39.244.246/0001-44
Loteamento	CONDOMÍNIO ENCANTO DAS ÁGUAS I	LOTE	008	QUADRA	34
Nome	Cromalab Instrumentação Analítica Ltda	RG	-X-	CNPJ	39.244.246/0001-44
Loteamento	CONDOMÍNIO ENCANTO DAS ÁGUAS I	LOTE	009	QUADRA	34
Nome	Cromalab Instrumentação Analítica Ltda	RG	-X-	CNPJ	39.244.246/0001-44
Loteamento	CONDOMÍNIO ENCANTO DAS ÁGUAS II	LOTE	013	QUADRA	34
Nome	Cromalab Instrumentação Analítica Ltda	RG	-X-	CPF	39.244.246/0001-44
Loteamento	CONDOMÍNIO ENCANTO DAS ÁGUAS II	LOTE	014	QUADRA	34
Nome	KAYKY RANNER SILVA REZENDE	RG	5048539 SPTC GO	CPF	043.291.851-56
Loteamento	CONDOMÍNIO ENCANTO DAS ÁGUAS II	LOTE	002	QUADRA	38
Nome	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	RG	2176627 SSP/GO	CPF	256.124.251-04
Loteamento	RESIDENCIAL CEREJEIRAS I	LOTE	016	QUADRA	08
Nome	BRENDA KENNEDY	RG	6.266.742 SSP/GO	CPF	703.337.881-50
Loteamento	RESIDENCIAL SANTA CRUZ LTDA	LOTE	022	QUADRA	09
Nome	RENATO MENDES DA COSTA	RG	5320721 SPTC/GO	CPF	030.428.091-70
Loteamento	RES. FLOR DO CERRADO - II ETAPA	LOTE	025	QUADRA	31
Nome	Elanne Kadiny Ferreira De Oliveira Dias	RG	6.387.561 SSP/GO	CPF	040.645.011-01
Loteamento	RES. FLOR DO CERRADO - II ETAPA	LOTE	016	QUADRA	33
Nome	ITA Projetos E Empreendimentos LTDA	RG	-X-	CNPJ	18.120.825/0001-05
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	021	QUADRA	01
Nome	DIOGO MARTINS MESQUITA	RG	4558501 SPTC GO	CPF	019.758.571-00
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	012	QUADRA	04
Nome	DALILA GONÇALVES PARREIRA	RG	5242054 SSP/GO	CPF	029.791.511-81
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	022	QUADRA	04
Nome	INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA	RG	4957516 DGPC/GO	CPF	015.824.821-01
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	002	QUADRA	05
Nome	ALEX AVELINO DA SILVA LIMA	RG	4745406 SSP/GO	CPF	006.164.341-62
Loteamento	Res. Campos Do Jordão - Intermediação	LOTE	007	QUADRA	16
Nome	LEILA MARIA DE SOUZA	RG	4458887 SPTC/G	CPF	244.253.701-04
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	011	QUADRA	17
Nome	MARIALVA DIAS DOS SANTOS ABEL	RG	4308657 SSP DF	CPF	010.816.131-57
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	004	QUADRA	24
Nome	JUNIO RODRIGUES FAGUNDES	RG	5847784 SSP/GO	CPF	701.227.341-06
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	015	QUADRA	28
Nome	JUNIO RODRIGUES FAGUNDES	RG	5847784 SSP/GO	CPF	701.227.341-06
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	016	QUADRA	28
Nome	GABRIEL SILVA DE MORAIS	RG	6129038 SSP/GO	CPF	702.134.501-19
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	033	QUADRA	39
Nome	NILSONI ALVES TEIXEIRA	RG	1541392 SSP/GO	CPF	333.417.291-00
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO	LOTE	003	QUADRA	40
Nome	WESLEY TEIXEIRA SOUZA	RG	5647893 SSP/GO	CPF	045.606.061-88
Loteamento	RESIDENCIAL CEREJEIRAS II ETAPA	LOTE	011	QUADRA	01
Nome	ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA SOUSA	RG	3280315 PC DF	CPF	959.526.751-15
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO 2 ETAPA	LOTE	004	QUADRA	54
Nome	CÉLIO DIAS PEREIRA	RG	3714783 SSP/GO	CPF	817.026.801-00
Loteamento	RES. CAMPOS DO JORDÃO 2 ETAPA	LOTE	015	QUADRA	54
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA					

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB, inscrito no CNPJ sob nº 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília/DF, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Construção de Imóvel Residencial Urbano, Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário, nº 000010037, série 10/2021, lavrada em 10/21/2021, na qual figura como Fiduciante DANIELA FERREIRA GUIMARÃES DE SOUZA, brasileira, farmacêutica, divorciada, portadora do RG nº 3387044-SESP/DF, inscrita no CPF sob o nº 986.447.421-91, residente e domiciliada em Rio Verde/GO, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infradados, na forma da Lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzruk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa, situada na rua RI-02, s/nº, Lote nº 18 de Quadra 03, Residencial Saint Martin, Rio Verde/GO. Área construída: 427,25m² e Área de terreno: 720,00m². Imóvel objeto da matrícula nº 96.345 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da Lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 03/10/2025, às 10:00h. Lance mínimo: R\$ 2.373.400,03. >2º Leilão: 10/10/2025, às 10:00 h. Lance mínimo: R\$ 1.596.792,20. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% à leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzruk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrarse-ão no site www.portalzruk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do (CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o caso. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da Lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzruk.com.br. A publicação deste edital supõe eventual sucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive for o e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter “ocupado”. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pela Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas